



Balcão Seco Embalagem, Fabricante Ártico Indústria de Refrigeração LTDA., modelo com 1,27m, com tampo de granito branco Ceará, ano 2014/2014, número de série 37606/002. AVALIADO EM: R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais) para set/18; 7) 4 (um) Balcão Seco, Fabricante Ártico Indústria de Refrigeração Ltda., modelo com 1,27m, com tampo de granito branco Ceará, com portas, ano 2014/2014, número de série 37608/001. AVALIADO EM: R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais) para set/18. ÔNUS: Não foram indicados ônus sobre os bens móveis no termo de penhora. Presumem-se intimados as partes por este edital, quando não se realizar efetivamente no endereço constante dos autos, de acordo com o art. 274, parágrafo único, do CPC. Nos termos do Art. 889, § único, do CPC, caso o(s) executado(s), cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, intimados ou cientificados por qualquer razão das datas das praças, valerá o presente como EDITAL DE INTIMAÇÃO DE HASTA PÚBLICA. E, para que produza seus fins e efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado no átrio fórum no local de costume. Artur Nogueira, 25 de abril de 2022.

EDITAL DE 1ª E 2ª Hastas do bem abaixo descrito e para INTIMAÇÃO do requerido Cícero Ribeiro de Carvalho, expedido nos autos da Execução de Título Extrajudicial Mútuo, movida pelo Banco Rural SA, Proc. nº 1000245-82.2013.8.26.0666 em face de Cícero Ribeiro de Carvalho.

O Doutor Paulo Henrique Aduan Correa, MM. Juiz de Direito da Vara Única do Foro de Artur Nogueira, do Estado de São Paulo, na forma da Lei etc.

FAZ SABER a Todos que este edital virem ou dele vierem saber que, com fulcro no artigo 881 do CPC e regulamentado pelo Provimento CSM 1625/2009 do TJ/SP e no art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, foi designado para o 1º leilão que terá início no primeiro dia útil subsequente ao da publicação do edital e encerrar-se-á no dia 20 de Junho de 2022 às 14:00 horas, e, para eventual segundo leilão, que seguir-se-á sem interrupção, encerrando dia 11 de Julho de 2022 às 14:00 horas. Na primeira hasta pública poderá ser arrematado o bem por valor igual ou superior ao da avaliação e em segunda praça por quem mais ou maior lance oferecer, desde que não seja inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação, observando o CPC (art. 891). A Alienação eletrônica será realizada pelo Leiloeiro Euclides Maraschi Júnior, JUCESP 819, pela ferramenta Hasta Pública através do endereço [www.hastapublica.com.br](http://www.hastapublica.com.br), do bem penhorado nestes autos, a saber: Veículo marca FORD, modelo ESCORT 1.61 GL, ANO 1995, Cor Prata, Placas BMU 6874, em bom estado de uso e conservação. AVALIAÇÃO: veículo avaliado por R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) em outubro/2021. ÔNUS: em consulta ao site do DETRAN dia 28/01/2022, constam: MULTAS R\$ 653,52; Bloq. RENAJUD Circulação; Último Licenciamento Efetuado Exercício 2018 status vencido. VALOR DA CAUSA: R\$ 50.559,89. Nomeado depositário o Sr. Cícero Ribeiro de Carvalho, quando da penhora à Rua Próteas, 188, Morada das Flores, CEP 13825-000 em Holambra-SP. A venda será efetuada em caráter ad corpus e no estado de conservação em que se encontra. Correrá por conta exclusiva do arrematante a verificação do bem, qualquer ônus não mencionado neste edital, e as despesas gerais relativas à desmontagem, transporte e transferência patrimonial do bem arrematado (carta de arrematação, registro, reintegração de posse e demais providências, nos termos dos Art. 901, caput, § 1º e § 2º e Art. 903 do CPC). Os débitos de natureza tributária, que se adequarem ao disposto no artigo 130 do CTN, de acordo com o parágrafo único deste irão sub-rogar ao preço da arrematação; os débitos de natureza hipotecária seguirão o disposto no artigo 1499, inciso VI do C.C., ou seja, será extinta, desde que o credor tenha sido devidamente notificado. Comissão do Leiloeiro — O leiloeiro fará jus a uma comissão de 5% (cinco por cento), sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance (art. 13 e 17 do provimento CSM 1.625/09). O pagamento deverá ser realizado em uma única vez, no prazo até 24 horas após o término do leilão. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa proposta que não seja inferior a porcentagem mencionada no caput deste edital. O valor não será devolvido ao arrematante, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou razões alheias à sua vontade, e deduzidas as despesas ocorridas. Fica, ainda, o requerido, INTIMADO das designações supra, juntamente com o cônjuge ou companheiro (a), se casado for, e outros eventuais interessados, caso não sejam localizados para as intimações pessoais. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta Comarca, Estado de São Paulo, neste Ofício aos 04 de abril de 2022.

## BOTUCATU

### Anexo Fiscal I

SERVIÇO ANEXO FISCAL DO FORO DA COMARCA DE BOTUCATU/SP.

O Doutor JOSÉ ANTONIO TEDESCHI, MMº. JUIZ DE DIREITO CORREGEDOR DO SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL DO FORO DA COMARCA DE BOTUCATU/SP.

FAZ SABER, aos interessados que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos abaixo e, que foi designada a venda do(s) bem(ns) móveis e imóveis abaixo relacionados, através de alienação judicial na modalidade de leilão, por MEIO ELETRÔNICO, observadas as regras pertinentes previstas nos artigos 886 a 903, do Código de Processo Civil, através do website devidamente habilitado para o ato [www.lanceja.com.br](http://www.lanceja.com.br), sendo a alienação conduzida pela Leiloeira Oficial e Rural nomeada Cristiane Borguetti Moraes Lopes, inscrita na JUCESP sob nº 661, estabelecida na Rua Laura, nº. 138, Centro, Santo André/SP, Tel.: (11) 4425-7652, e-mail: [juridico@lanceja.com.br](mailto:juridico@lanceja.com.br); a saber:

DO LEILÃO ? O leilão deverá ser realizado em duas etapas eletronicamente pelo website: [www.lanceja.com.br](http://www.lanceja.com.br), a saber: -O1º LEILÃO terá início no dia 18/07/2022 de 2022, à partir das 11h30, e se estenderá por mais três dias encerrando-se em 21/07/2022 às 11h30, oportunidade em que o(s) bem(ns) será(ão) vendido(s) pelo valor da avaliação homologada e atualizada; não havendo licitantes, seguirá sem interrupção o 2º LEILÃO no dia 21/07/2022, à partir das 11h31, se estendendo até o dia 10/08/2022, às 11h30, sendo admitidos lances a partir de 70% (cinquenta por cento) do valor da avaliação atualizada, pelos índices adotados pelo TJ/SP, sendo que a alienação se dará pelo maior lance ofertado, respeitadas as condições aqui avençadas. As



avaliações serão atualizadas pelos índices adotados pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo ? TJ/SP para os débitos judiciais comuns. Somente será realizada segunda tentativa de leilão caso o primeiro não conte com nenhum lance válido durante todo o período previsto. Havendo lances nos três minutos antecedentes ao horário de encerramento do leilão haverá prorrogação de seu fechamento por igual período de tempo visando manifestação de outros eventuais licitantes. Considerar todos os horários mencionados como horário de Brasília.

**DOS BENS:****LOTE 1:**

PROCESSO ? AUTOS Nº. 0504957-56.2014.8.26.0079 (10546/14)

AUTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU/SP.

RÉU: MILTON BOSCO, inscrito no CPF nº. 753.342.328/34 e seus representantes legais, cônjuge(s) se casado(s) for(em), advogado(s) e demais interessados.

DO(S) BEM(NS): LOTE ÚNICO: 01 (um) Imóvel ? Lote de Terreno situado a Rua: Adolfo Lutz, lote 14, Quadra E, Vila Nossa Senhora da Penha, 1.º subdistrito e 1.ª circunscrição, município e comarca de Botucatu, deste estado, medindo de (10) metros de frente para Rua 8, por trinta (30) metros de frente aos fundos, dividindo de um lado com o lote 13, de outro com os lotes 21, 20 e 19 e nos fundos com o lote 10. R.1/4.730 ? Por escritura de venda e compra, datada em 05/09/1978, lavrada no 2.º cartório de notas sob.n.º 167, às fls.141, os proprietários acima qualificados, transmitiram a Luiz Carlos Ferreira. AV.2/4.730 ? consta do texto da escritura que as partes se responsabilizaram solidariamente por quaisquer débitos incidentes sobre o imóvel. R.3/4.730 ? por escritura pública de venda e compra, datada de 29 de julho de 1980, lavrada no 1.º cartório de notas e ofício de justiça local, livro n.º 292, às fls.125, os proprietários Luiz Carlos Ferreira e Cirinéia da Graça Leite Ferreira, transmitiram ao Dr. Milton Bosco, CPF nº. 753.342.328-34. AV.4/4.730 ? consta do texto da escritura que as partes se responsabilizaram solidariamente por quaisquer débitos oncentados sobre o imóvel. AV.5/4.730 ? pela escritura pública referida R.07 e de conformidade com a certidão datada de 18 de setembro de 2002, objeto desta matrícula, encontra-se cadastrado na Prefeitura Municipal local sob. N.º 02.05.006.010-Botucatu. AV.6/4.730 ? pela escritura pública referida R.7 e de conformidade com a certidão de casamento datada em 27 de dezembro de 1996, do oficial registro civil de pessoas naturais do 1.º subdistrito, livro B-008, fls.006, termo n.º 2.010, verifica-se casamento de Milton Bosco e Isola Thereza da Rocha Camargo, realizado em 10 de outubro de 1981, no Regime da comunhão universal de bens, passando a assinar Isola Thereza Camargo Bosco. R.7/4.730 ? por escritura pública de confissão de dívida com garantia hipotecária, deram o imóvel de objeto desta matrícula, em primeira e especial hipoteca a favor da prefeitura do município de Botucatu, para garantia da dívida de R\$ 6.000,00. AV.9/4.730 - protocolo 46.490 ? autos da ação de Execução Fiscal ? processo n.º 727/01 e de conformidade com o auto de penhora, datada em fevereiro de 2004, movida pela Fazenda Nacional, contra Milton Bosco ? firma individual e Milton Bosco, verifica-se que o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$ 15.000,00, foi Penhorado, para garantia da dívida de R\$ 11.775,36, tendo sido nomeado como depositário Milton Bosco. AV.10/4.730 - fica cancelada a penhora objeto da AV.08. desta matrícula, extraídos do autos da ação de Execução Fiscal n.º 0002177-53.2002.8.26.0079. Matrícula: Matrícula sob o n.º: 4.730, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Botucatu/SP. Fiel Depositário: Artur Marcelo de Moraes Orsi. Observação: Imóvel possivelmente ocupado de coisas e/ou pessoas, sendo a desocupação por conta exclusiva do arrematante. Venda ?ad corpus? e no estado em que se encontra, sendo quaisquer regularizações de área e de matrícula por conta do arrematante. Inscrição Cadastral: 02.05.006.010. Avaliação de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), novembro/2019.

**LOTE 02:**

PROCESSO ? AUTOS Nº. 0507261-28.2014.8.26.0079 (4795/14)

AUTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU/SP.

RÉU: IZALTINO DE OLIVEIRA, inscrito no CPF nº. 405.373.908 e seus representantes legais, cônjuge(s) se casado(s) for(em), advogado(s) e demais interessados.

DO(S) BEM(NS): LOTE ÚNICO: 01 (UM) IMÓVEL CORRESPONDENTE A 01 (UM) TERRENO COM EDIFICAÇÃO com a seguinte descrição: O lote de terreno sob.n.º. 4, da quadra 20, com frente para Avenida: Professor Rafael Laurindo, Jardim Paraíso, 2º subdistrito de Botucatu, medindo 12,00 metros de frente por 30,00 metros da frente aos fundos, dividindo dos lados com lotes 3 e 5, e nos fundos com lotes 17 e 18, encerrando a área de 360 m², matriculado no 2.º cartório de Registro de Imóveis sob. n.º 2.341. AV.3/2.341: Do ?Habite-se? da Prefeitura Municipal local, consta que no terreno objeto desta matrícula foi construído um prédio residencial com frente para a Avenida Prof. Rafael Laurindo sob o nº. 195. Observação 1) Auto de Penhora e Avaliação de fls. 46/47: Trata-se de um imóvel situado na Avenida Professor Raphael Laurindo, sob nº. 435, Jardim Paraíso, Botucatu/SP. No local foi edificado sobre o referido terreno um imóvel residencial, encontra-se com algumas paredes levantadas em tijolo baiano, sem reboco, sendo que, também, o eito da frente encontra-se parcialmente demolido na lateral. Observação 2) Auto de Avaliação de fls. 71/72: Trata-se de um imóvel com área total de 300,00m², de uso misto (residencial/comercial), com frente para a Avenida Professor Raphael Laurindo, sob nº. 435. Foi edificado sobre referido terreno um imóvel residencial, ora utilizado como clínica, de médio padrão, com um único pavimento, três quartos, salas conjugadas, banheiros, cozinha, área e edícula nos fundos, com área aproximada de 240,00m². Referido imóvel localizado em corredor comercial desta cidade, bastante valorizado e com imóveis de médio/alto padrão. Observação 3): Imóvel possivelmente ocupado de coisas e/ou pessoas, sendo a desocupação por conta exclusiva do arrematante. Venda ?ad corpus? e no estado em que se encontra, sendo quaisquer regularizações de área e de matrícula por conta do arrematante. Fiel Depositário: Artur Marcelo de Moraes Orsi. Matrícula: Matrícula n.º. 2341, do 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Botucatu/SP. Inscrição Cadastral: 15.0108.0018. Avaliação de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), janeiro/2021.

**LOTE 03:**

PROCESSO ? AUTOS Nº. 0504195-40.2014.8.26.0079 (541/14)

AUTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU/SP.

RÉU: ANTONIO AMANDO DE BARROS, inscrito no CPF nº. (desconhecido) e seus representantes legais, cônjuge(s) se casado(s) for(em), advogado(s) e demais interessados.

DO(S) BEM(NS): LOTE ÚNICO: 01 (UM) IMÓVEL CORRESPONDENTE AO LOTE DE TERRENO designado por LOTE 29 da Quadra 03, do loteamento denominado ?JARDIM SÃO JOSÉ?, situado no distrito de Rubião Júnior, Município e Comarca de Botucatu, medindo 12 m de frente para a Praça São José; 32,50 m de frente aos fundos, de ambos os lados; dividindo do lado



direito de quem da Praça olha para o imóvel, com o lote 30, do lado esquerdo com lote 28; e nos fundos mede 12 m e divide com a faixa da Estrada de Ferro Sorocabana, encerrando a área de 396m<sup>2</sup>. Inscrição Cadastral: 02.0116.0010. Fiel Depositário: Paulo de Oliveira. Matrícula: 24.858, do 1.º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Botucatu-SP. R. Anterior ? transcrição 6.543 do livro 3-F, de 04/10/1956; 9.424 do livro 3-H, de 10/06/1964 e 10.704 do livro 3-I, de 12/01/1967. Auto de Constatação e Reavaliação de fls.70 D, o bem foi reavaliado e o lote não contém edificação, bairro com todas benfeitorias: asfalto, água e energia elétrica, escolas, creche, posto de saúde, posto de combustível, etc, bem localizado na entrada do bairro, próximo a Faculdade de Medicina da Unesp e Hospital das Clínicas de Botucatu e também valor de mercado. Observação 1): Imóvel possivelmente ocupado de coisas e/ou pessoas, sendo a desocupação por conta exclusiva do arrematante. Venda ?ad corpus? e no estado em que se encontra, sendo quaisquer regularizações de área e de matrícula por conta do arrematante. Avaliação de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), junho/2021.

**LOTE 04:**

PROCESSO ? AUTOS Nº. 0502312-92.2013.8.26.0079 (1809/13) e 0501342-39.2006.8.26.0079.

AUTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU/SP.

RÉU: CIPRIANO DOS SANTOS, inscrito no CPF nº. (desconhecido) e seus representantes legais, cônjuge(s) se casado(s) for(em), advogado(s) e demais interessados.

DO(S) BEM(NS): LOTE ÚNICO: 01 (UM) IMÓVEL CORRESPONDENTE A 01 (UM) TERRENO sob nº. 4, da Quadra 23, fazendo frente para rua ?J?, localizado na Vila Ferroviária, 2.º Subdistrito de Botucatu, medindo 10,00 metros de frente, por 28,00 metros da frente aos fundos; dividindo de um lado com o lote 3; de outro lado com o lote 5; e nos fundos com terrenos dos transmitentes, havido, em maior porção, pela transcrição nº 9.088. Atualmente a Rua J, se denomina Rua Silvestre Bartoli. Transcrição sob o nº. 9.443, feita 17/05/1952, página 55, do Livro 3-T, do 2º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Pessoa Jurídica e Protesto, Comarca de Botucatu. Fiel Depositário: Arthur Marcelo de Moraes Orsi, inscrito no RG. 44.219.842-5 SSP/SP. Observação): Imóvel possivelmente ocupado de coisas e/ou pessoas, sendo a desocupação por conta exclusiva do arrematante. Venda ?ad corpus? e no estado em que se encontra, sendo quaisquer regularizações de área e de matrícula por conta do arrematante. Inscrição Cadastral: 13.0165.0004. Avaliação de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), novembro/2020.

**LOTE 05:**

PROCESSO ? AUTOS Nº. 0504944-57.2014.8.26.0079 (2925/14)

AUTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU/SP.

RÉU: ROSANA ALONSO, inscrita no CPF nº. 049.290.358-13, e seus representantes legais, cônjuge(s) se casado(s) for(em), advogado(s) e demais interessados.

DO(S) BEM(NS): LOTE ÚNICO: 01 (UM) IMÓVEL CONSTITUÍDO por LOTE 19 da Quadra O, do loteamento ?Santa Maria I?, subdistrito de Botucatu/SP, medindo 7,96m de frente para a Rua 12; nos fundos mede 19,81 m confrontando com os lotes 01 e 02, do lado direito de quem da rua olha para imóvel mede 20,00m e confronta com o lote 18; do lado esquerdo mede 12,68m em curva de concordância da Rua 12 com a Rua 03, e segue por mais 6,79m confrontando com a rua 03, encerrando 307,65m2. Localizado na quadra formada pelas ruas 03, vicente ventrela, 12 e 13. R.1/40.740 ? por instrumento de compra e venda, com força de escritura pública, na forma do artigo 8. da Lei 10.188/01, programa minha casa e minha vida, datado em 05 de novembro 2009, o proprietário Cesar José Maria Ribeiro, já qualificado, transmitiu ao Fundo de arrendamento Residencial -FAR, representado pela Caixa Econômica Federal, imóvel objeto desta, juntamente com os lotes que compõe o loteamento Santa Maria I (matrícula 34.584). Av.2/40.740 ? consta que: a) o empreendimento adquirido comporá o patrimônio do fundo a que se refere o ?caput? do artigo 2.º da Lei 10.188 de 12/02/01, o empreendimento adquirido, bem como seus frutos e rendimentos, serão mantidos sob a propriedade fiduciária da Caixa e não se comunicam com o patrimônio desta, observadas quanto a tais bens e direitos e restrições. Av.3/40.740 ? a presente averbação para constar que a) a rua 12 do passou a denominar professor Oscar Augusto Guelli e b) do habite-se n.394/10, de 14/12/2010, acompanhado da certidão datada em 16/12/2010, ambas expedidas pela prefeitura municipal, também acompanhado da CND da SRF nº. 141622010-21023030, de 13/12/2010, consta que no terreno objeto desta, foi construído com 36,72m2, um prédio destinado a residência unifamiliar, com frente para rua Professor Augusto Guelli, sob nº. 244. Av.4/40.740 ? averbação para constar que a) conforme certidão de valor venal, de 05/09/2014, este imóvel encontra-se identificado na prefeitura municipal sob. nº. 04.0481.0019, e b) conforme lei municipal 5122, de 08/03/2010, a rua 3 passou a denominar Clóvis Félix de Araújo (Clóvis Barbeiro). R.5/40.740 ? compra e venda, com caráter de escritura pública, ?Programa Minha Casa, Minha Vida-Recursos FAR?, datado de 28 de abril de 2011, (contrato nº. 171000025917), o proprietário Fundo de Arredamento Residencial-FAR, com anuência da Caixa Econômica Federal, na condição de proprietária fiduciária, conforme definido no § 3º do artigo 2º, da lei, transmitiu a Rosana Alonso, RG 16.561.138-8 SSP/SP e CPF nº. 049.290.358-13. R.6/40.740 ? referido registro anterior, Rosana Alonso, constituiu-se devedora do Fundo de Arredamento Residência-FAR, da quantia de R\$ 43.792,50, pagável por meio de 120 prestações mensais, pelo sistema de amortização, vencendo-se a primeira em 28/05/2011, dando em Alienação Fiduciária, o imóvel objeto desta matrícula. R.7/40.740 ? a compradora / devedora tomou conhecimento da vedação legal contida no artigo 36, da lei 11977/09, pela qual fica impedida, pelo prazo de 15 anos, a conta de 21/07/2015m de promover o remembramento do imóvel objeto desta matrícula. Fiel Depositário: Rosana Alonso. Matrícula: 40.740, 2.º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Botucatu-SP. Execução fiscal ? IPTU /Imposto Predial e Territorial Urbano da data sob n. de ordem 12776/2013,22606/2014 (0504944-57.2014.8.26.0079). data da inscrição 01/01/2004 n.º da Inscrição no Registro da Dívida ativa: valor da dívida : R\$ 715,73. Observação 1): Imóvel possivelmente ocupado de coisas e/ou pessoas, sendo a desocupação por conta exclusiva do arrematante. Venda ?ad corpus? e no estado em que se encontra, sendo quaisquer regularizações de área e de matrícula por conta do arrematante. Inscrição Cadastral: 04.0481.0019. Avaliação de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), junho/2021.

**LOTE 6:**

PROCESSO ? AUTOS Nº. 0504102-77.2014.8.26.0079 (455/14)

AUTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU/SP.

RÉU(s): SOCIEDADE AMIGOS DISTR. RUBIÃO JÚNIOR, inscrita no CNPJ nº.: 51.522.118/0001-10 e seus representantes legais, cônjuge(s) se casado(s) for(em), advogado(s) e demais interessados.

DO(S) BEM(NS): LOTE ÚNICO: 1 (UM) IMÓVEL CORRESPONDENTE LOTE DE TERRENO Nº 4, da Quadra G, com frente para rua ?5? (cinco), localizado no loteamento denominado ?VILA FORMOSA?, situada no distrito de Rubião Júnior, município



da comarca de Botucatu, medindo 10,00 metros de frente para Rua 5, de um lado dividindo com a Rua 2, mede vinte um metros (21,00) mais ou menos, do outro lado dividindo com o lote nº. 3, mede vinte metros (20,00), no fundo, dividindo com o lote da ?FEPASA?, mede dez metros (10,00). R.1/11.812 ? partilha datado em 24 de julho de 1.984, de inventário dos bens deixados por falecimento de Halin Nelson Rafael, e que ocorreu no 1.cartório de judicial local, com sentença homologatória datada de 25 de junho de 1984, com transito julgado, o imóvel objeto desta matrícula, foi partilhado em partes iguais a cada uma das herdeiras- filhas Maria Nelira Rafael de Araújo, Marisa Salete Rafael Martins, casada com Roberto Ribeiro Martins e Ana Maria Rafael Martins casado com Fernando, casada Fernando Ribeiro Martins. R.2/11.812 ? lavrado os proprietários transmitiram à Alcides Felinho, Meneghin Rg.5.474.255-SSP/SP, casado em regime comúhão de bens com Irma Pesavento Meneghin, RG.11.651.529-SSP, Affonso Luiz Alvares Rubião, RG.3.827.161-SSP/SP, . R.3/11.812 ? escritura de 16 de novembro de 1987, do 1.º cartório de notas local, livro 356, fls.134v/135, os proprietários, Alcides Felinho Meneguim, e sua esposa Irma Pesavento Meneghin, casados no Regime Comúhão dde bens; Affonso Luiz Alvares Rubião, transmirmiram a título de doação, à Sociedade Amigos do Distrito de Rubião Júnior, com sede em Rubião Junior, CNPJ: sob n.º 51.522.118/0001-10, o imóvel desta matrícula. Matrícula: 11.812 , do 1º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Botucatu-SP. Auto de Penhora e Avaliação de fls. 45/46: no local há apenas sobre o terreno esta construída uma antiga casa feita de tijolos e coberta de telhas, construção inacabada e desocupada, e nenhum vizinho soube informar o atual endereço da Sociedade. Fiel Depositário: Artur Marcelo de Moraes Orsi. Execução fiscal ? IPTU /Imposto Predial e Territorial Urbano da data sob n. de ordem 20100004068, 20120025488,20130016120, 20140012564, (0504102-77.2014.8.26.0079). data da inscrição 01/01/2004 n.º da Inscrição no Registro da Dívida ativa: 13016500042006, valor da dívida : R\$ 1.102,55. Observação 1): Reavaliação de fls. 76: foi constatado que no local existe uma construção totalmente abandonada com algumas paredes erguidas em péssimo estado de conservação e o valor reavaliado do imóvel penhorado passou a ser de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Observação: Imóvel possivelmente ocupado de coisas e/ou pessoas, sendo a desocupação por conta exclusiva do arrematante. Venda ?ad corpus? e no estado em que se encontra, sendo quaisquer regularizações de área e de matrícula por conta do arrematante. Inscrição Cadastral: 02.0061.0004. Avaliação de R\$ 50.0000,00 (cinquenta mil reais), dezembro/2020.

**LOTE 7:**

PROCESSO ? AUTOS Nº. 0502135-31.2013.8.26.0079 (1634/13) e 0506339-84.2014.8.26.0079

AUTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU/SP.

RÉU(s): VANDERLY MARIA DA SILVA BATISTA e CLOVIS BATISTA, inscritos no CPF comum nº 403.544.078-72 e seus representantes legais, cônjuge(s) se casado(s) for(em), advogado(s) e demais interessados.

DO(S) BEM(NS): LOTE ÚNICO: 1 (UM) IMÓVEL CORRESPONDENTE AO LOTE DE TERRENO Nº14, DA QUADRA M com frente para a Travesa 1º de maio, na Vila Antartica, 2º Subdistrito de Botucatu, medindo 20,00 metros de frente, por 10,00 metros da frente aos fundos, dividindo de um lado com Mozart Magd de Andrade Queiroz, de outro lado com quem de direito; e nos fundos com lote 13. Matrícula: nº. 1.678, do 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Botucatu/SP. R.1/1.678 ? escritura de compra e venda, datada de 28 de dezembro de 1976, transmitiram a Yoithi Maeda, casado com regime de comúhão parcial de bens com Darci Rodrigues Maeda. R.2/1.678 ? Hipoteca cancelada pela R.5/1.678 - AV.3/1.678 ? consta que no terreno objeto desta matrícula foi construído um prédio de morada com frente para a rua 1.º de maio e sob n.º 150-Botucatu. AV.4/1.678 ? cédula de hipotecária integral, representativa de hipoteca de 1.º grau, emitida em 07/02/1980. Emitente e favorecido a Caixa Econômica do Estado de São Paulo S/A, já qualificada no registro n.º 2 desta matrícula. Devedor: Yoithi Maeda, já qualificado no registro n.º 1 desta matrícula. R.5/1.678 ? Requerimento de cancelamento da hipoteca registrada sob n.º 2(R.2/1.678) nesta matrícula. R.6/1.678 ? por contrato de compra e venda, datada em 14 de outubro de 1981, transmitiram à Clóvis Batista e sua esposa Vanderly Maria da Silva Batista, sob o regima de comúhão de bens. AV.7/1.678 ? do contrato particular de 14 de outubro de 1.981, objeto do R.6/1.678, consta que as partes se responsabilizaram solidariamente por eventuais débitos para com município, o certificado de quitação CQ do IAPAS, sob n.º 528.978, em nome de Yoithi Maeda. R.8/1.678 ? contrato particular de compra e venda, mútuo com obrigações pacto adjeto de hipoteca e outras avenças, datado de 14 de outubro de 1.981, os proprietários hipotecaram o imóvel objeto desta à Caixa Economica do Estado de São Paulo. AV.9/1.678 ? por documento particular, datado de 5 de setembro de 1.991, a credora Nossa Caixa ? Nosso Banco S/A, sucessora da Ciaxa Economica di Estado de São Paulo S/A, autorizou o cancelamento da cédula hipotecária Integral, averbada sob n.º 4 (Av.4/1.678). Fiel Depositária: Thaís Caroline Batista, inscrito no RG. 42.455.158-5 SSP/SP. Execução fiscal ? IPTU /Imposto Predial e Territorial Urbano da data sob n. de ordem 27476/2009, 27472/2010,13179/2012(0502135-31.2013.8.26.0079), data da inscrição 30/08/2013 n.º da Inscrição no Registro da Dívida ativa no valor da dívida : R\$ 1.665,15. Observação 1): Auto de Constatação e Reavaliação de fls. 59: 01 de dezembro de 2020, a Rua: Primeiro de Maio, n.º 150, Jardim Dom Henrique, constatado que o imóvel penhorado encontra-se em bom estado de conservação e consta ocupado pela Sra. Vanderly Maria da Silva Batista (executada), e reavaliado por R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Observação 2): Imóvel possivelmente ocupado de coisas e/ou pessoas, sendo a desocupação por conta exclusiva do arrematante. Venda ?ad corpus? e no estado em que se encontra, sendo quaisquer regularizações de área e de matrícula por conta do arrematante. Inscrição Cadastral: 13.0013.0033. Avaliação de R\$ 150.0000,00 (cento e cinquenta mil reais), dezembro/2020.

**LOTE 08:**

PROCESSOS ? AUTOS Nº. 0500833-35.2011.8.26.0079 (4875/11) - 0503377-25.2013.8.26.0079 - 0506000-28.2014.8.26.0079

AUTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU/SP.

RÉU(s): JEFERSON LARA SANCHES, inscrito no CPF: 033.294.488-20 e MARIA APARECIDA VASQUE SANCHES, inscrita no CPF nº. 036.553.138-37 e seus representantes legais, cônjuge(s) se casado(s) for(em), advogado(s) e demais interessados.

DO(S) BEM(NS): LOTE ÚNICO: 01 (UM) IMÓVEL, com a seguinte descrição: Uma casa de morada, de tijolos e coberta de telhas, sitiada à Rua: Chico Brás, n.º 88, esquina a rua Rafael Sampaio, e seu terreno e quintal, no Bairro da Boa Vista, 1.º subdistrito de Botucatu, medindo casa e terreno 16,00 metros, mais ou menos, na frente, por 16,00 metros, mais ou menos da frente aos fundos, dividindo na frente e de um lado com aquelas ruas; de outro lado com José da Silva e Virgílina de Melo; identificação municipal n.º 02 09 177 002. Proprietário : Felisberto Rocha, casado com Benedita Maria de Jesus ou Maria Benedita de Jesus ou ainda Maria Benedicta. . AV.1/21.080 ? da certidão de casamento, datada de 21 de dezembro de 1991, expedida pelo cartório de Registro Civil do distrito e município de Pardinho, comarca de Botucatu/SP, consta que Felisberto da Rocha, contraiu matrimônio em data de 03 de junho de 1916, sob regime de comúhão de bens, com Maria Benedicta. R.2/21.080 ? nos termos formal da Partilha, datada de 08 de janeiro de 1.991, expedido nos autos n.º 30/83 de arrolamento



dos bens deixados por falecimento de Felisberto Rocha, Benedito Rocha, Antonio Nogueira Dias, Maria Benedita de Jesus, Agostinho Rocha, Francisco Lino Pereira, Genésio de Oliveira, Antonio Benedito Rocha e Maria de Lourdes Oliveira, ocorridos respectivamente em 28/06/63, 12/02/64, 21/02/70, 21/05/73, 15/09/81, 07/10/82, 15/01/84, 05/11/50 e 24/03/72, e que correu pelo cartório do 1.º Ofício Judicial desta comarca. Foi partilhado na proporção a João Rocha, solteiro, maior, a Josefina Rocha Pereira, casada em regime comunhão parcial de bens, com José Sebastião Pereira Filho, a Benedito Rocha, casado com regime de comunhão de bens com Maria José Lopes Rocha, a Margarida Rocha Lima também conhecida por Margarida Rocha Pereira ou Margarida Augusta Rocha, viúva, a Marili Paes Rocha, solteira, maior, a Sueli Paes da Rocha, solteira, maior, a Cláudio Rocha, solteiro, maior, a José Benedito Rocha, solteiro, maior, a João Lino Pereira, solteiro, menor púbere, a Antonio Ricardo Lino Pereira, solteiro, menor púbere, a Roseli Ricardo Lino Pereira, solteira, relativamente maior, a Elydia Rocha Nogueira, viúva, a José Robertio Nogueira, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, com Valmira Maria dos Santos Nogueira, a Celso Aparecido Nogueira, solteiro, maior, a Edson Roca Nogueira, solteiro, maior, Francisca Rodrigues da Rocha, viúva, a Aparecida Rocha Trofino, casada em regime comunhão de bens, com Mario Trofino, a Maria de Lourdes Rocha Molina, casada com regime comunhão de bens, com João Molina, a Alberto Rocha solteiro, maior, a Maria José Rocha, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, com Luiz Carlos Brocco, a Reginaldo Rocha, casado em regime de comunhão parcial de bens, com Vera Lúcia dos Santos Rocha, a Rubens Donizette Rocha, casado com regime da separação de bens, com Clarice Castro da Silva Rocha, a Eva Rocha de Oliveira, viúva, a Benedito Rocha de Oliveira, solteiro, maior, a Antonio de Oliveira, casado pelo regime de comunhão de bens, com Benedito Montanari, a Mara Aparecida de Oliveira, solteira, maior, a Pedro de Oliveira, solteiro, maior, a Maria José de Oliveira, divorciada, a Neusa Rodrigues de Melo, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, com Olíver Rodrigues de Melo, a Catarina de Oliveira, solteira, maior. AV.3/21.080 ? certidão datada de 09 de janeiro de 1992, consta que o prédio n.º 88 da rua Chico Brás, objeto desta matrícula foi demolido. AV.4/21.080 ? das certidões de casamento, datadas em 03 de maio de 1989, 17 de fevereiro de 1.990, expedidas pelo cartórios de Registro civil do 44.º e 27.º subdistrito de São Paulo/capital constam respectivamente, o seguinte: a) que Edson richa Nogueira, contraiu matrimônio em comunhão parcial de bens, em 18/03/1989, com Maria Lucia Brito dos Santos, a qual passou a chamar-se Maria Lucia Brito dos Santos Nogueira, e b) que Celso Aparecido Nogueira, contraiu matrimônio em comunhão parcial de bens, em 17/02/90, com Eliana Teston Rodrigues, a qual a passou a chamar-se Eliana Rodriguez Nogueira. R.5/21.080 ? por escritura de compra e evnda, datada em 210 de janeiro de 1992, lavrada no 1.º cartório de notas desta comarca, L.º 404, fls.90, os proprietários a Josefina Rocha Pereira ? do lar, e seu marido José Sebastião Pereira Filho, aposentado; a Benedito Rocha, casado com Maria José Lopes Rocha, a Margarida Rocha Lima também conhecida por Margarida Rocha Pereira ou Margarida Augusta Rocha, viúva, do lar; a Marili Paes Rocha, a Sueli Paes da Rocha, Cláudio Rocha, José Benedito Rocha, João Lino Pereira, Antonio Ricardo Lino Pereira, Roseli Ricardo Lino Pereira, Elydia Rocha Nogueira, viúva, a José Robertio Nogueira, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, com Valmira Maria dos Santos Nogueira, a Celso Aparecido Nogueira, solteiro, maior, a Edson Roca Nogueira, Francisca Rodrigues da Rocha, viúva, a Aparecida Rocha Trofino, casada em regime comunhão de bens, com Mario Trofino, a Maria de Lourdes Rocha Molina, casada com regime comunhão de bens, com João Molina, a Alberto Rocha, a Maria José Rocha, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, com Luiz Carlos Brocco, a Reginaldo Rocha, casado em regime de comunhão parcial de bens, com Vera Lúcia dos Santos Rocha, a Rubens Donizette Rocha, casado com regime da separação de bens, com Clarice Castro da Silva Rocha, Eva Rocha de Oliveira, viúva, a Benedito Rocha de Oliveira, Antonio de Oliveira, casado pelo regime de comunhão de bens, com Benedito Montanari, Mara Aparecida de Oliveira, Pedro de Oliveira, Maria José de Oliveira, divorciada, a Neusa Rodrigues de Melo, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, com Olíver Rodrigues de Melo, a Catarina de Oliveira, transmitiram a Jeferson Lara Sanches, sob. n.º RG.12.602.138-SSP/SP, comerciante, casado em comunhão parcial de bens, com Maria Aparecida Vasque Sanches, sob. RG n.º 11.447.312-SSP/SP e CPF n.º 033.294.488-20 casado em regime de comunhão parcial de bens, com Maria Aparecida Vasque Sanches, inscrita no CPF n.º 036.553.138-37. Fiel Depositário: Jeferson Lara Sanches. Matrícula: n.º 21.080 junto ao 2.º Cartório de Registro de Imóveis de Botucatu/SP. Observação 1): Auto de Constatação e Reavaliação de fls. 171: constatado que trata-se de um terreno baldio e reavaliado por R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). Observação 2): Imóvel possivelmente ocupado de coisas e/ou pessoas, sendo a desocupação por conta exclusiva do arrematante. Venda ?ad corpus? e no estado em que se encontra, sendo quaisquer regularizações de área e de matrícula por conta do arrematante. Inscrição Cadastral: 02.09.177.002. Avaliação de R\$ 120.0000,00 (cento e vinte mil reais), março/2020.

**LOTE 09:**

PROCESSO ? AUTOS N.º 0504539.55.2013.8.26.0079 (3947/13)

AUTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU/SP.

RÉU(s): COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO ? CDHU, inscrita no CNPJ n.º 47.865.597/0001-09 ? MARIA LUIZA ZUCCARI, inscrita no CPF n.º 072.034.768-80 e seus representantes legais, cõnjuge(s) se casado(s) for(em), advogado(s) e demais interessados.

DO(S) BEM(NS): LOTE ÚNICO: OS DIREITOS SOBRE 1 (UM) IMÓVEL LOCALIZADO na Rua Ernesto Conte, n.º 19, no Conjunto Habitacional Dr. Antonio Delmanto, Botucatu/SP. OBJETO DA MATRÍCULA N.º 48.101, DO 2.º. CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOTUCATU/SP, com a seguinte descrição: Uma unidade habitacional unifamiliar ? T113A-V2, com frente para rua Ernesto Conte, sob n.º 19, no ?Conjunto Habitacional Dr. Antônio Delmanto ? Botucatu B2?, 1.º subdistrito de Botucatu/SP, com 39,57 m² de área construída no lote de terreno 16, da quadra 26, medindo de frente 9,40 metros, do lado direito de quem da rua olha para o imóvel mede 19,35 metros, e divide com o lote 15, do lado esquerdo mede 19,32 metros, e divide com o lote 17, no fundo mede 9,31 metros, e divide com lote 3, encerrando a área de 180,91m². Proprietária: Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo, CDHU, CNPJ: 47.865.597/0001-09, sociedade estatal, com sede em São Paulo/SP, na arua Boa Vista, n.º 170 ? 12.º andar, Centro. Registro anterior: R.1, aquisição, de 05/10/19678, e R.3, registro do loteamento, desta data, na matrícula 3.936. AV.1/48.101 ? o conjunto habitacional Dr. Antônio Delmanto- Botucatu B, de interesse social, foi regularizado de conformidade com o programa Cidade Legal nos termos do Decreto Estadual n.º 5.2052/2007. Fiel Depositário: Arthur Marcelo de Moraes Orsi. Matrícula: n.º 48.101. Observação 1): houve reavaliação pelo Sr.Oficial de Justiça, onde o mesmo constatou que no local se encontra uma moradora, a qual se diz proprietária, Sra. Maria Luiza Zuchari, que declarou residir ha mais de vinte anos e o local foi reavaliado em R\$ 120.000,00. Observação 2): Imóvel possivelmente ocupado de coisas e/ou pessoas, sendo a desocupação por conta exclusiva do arrematante. Venda ?ad corpus? e no estado em que se encontra, sendo quaisquer regularizações de área e de matrícula por conta do arrematante. Inscrição Cadastral: 07.0335.0016. Avaliação de R\$ 120.0000,00 (cento e vinte mil reais), dezembro/2021.



## LOTE 10:

PROCESSOS ? AUTOS Nº. 0500645-47.2008.8.26.0079 (811/08) - 0503125-22.2013.8.26.0079.

AUTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU/SP.

RÉU(s): PEDRO PONTES SOBRINHO, inscrito no CPF: 068.599.688-34 e ANA PEREIRA ROCHA PONTES, inscrita no CPF nº. 068.599.688-34 e seus representantes legais, cônjuge(s) se casado(s) for(em), advogado(s) e demais interessados.

DO(S) BEM(NS): LOTE ÚNICO: 01 (UM) IMÓVEL correspondente ao Lote de Terreno sob n.º 12, de forma irregular, com frente para rua Dr.Carlos de Abreu Sodré, na Vila Contin, 1.º subdistrito de Botucatu, medindo 15,00 metros, mais ou menos de frente, 20,50 metros, mais ou menos, no lado esquerdo de quem de frente olha o terreno, onde divide com o lote n.º 11, de outro lado medindo 25,00 metros, mais ou menos, em linha divisória irregular, dividindo com o Ribeirão do Bairro Alto, fecha o ângulo ao encontrar a divisa do lado esquerdo, dando uma forma aproximada de um triângulo. MATRÍCULA Nº. 10.409, DO 2º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOTUCATU/SP. Proprietário: Guido Contin, casado, domiciliado em Botucatu/SP. Registro anteriores: 3.433, pag.79 do L.º 3-F; 4.516, pag.23 do L.º 3-I; 5.479, pag.105 do L.º 3-L; 6.839, pag.131 do L.º 3-O; 7.929, pag.117 do L.º 3-Q. R.1/10.490 ? nos termos formal da partilha, datado de 09 de maio de 1.983, Dr. Antônio Luiz Mota, extraído dos autos de inventário de Guido Contin, e que correu pelo 2.º Cartório de Notas e ofício de justiça da Comarca, homologado por sentença de 6 de maio de 1.983, o imóvel objeto desta, foi partilhado em partes iguais à Melania Contin Silveira, casada com Israel Silveira Amaral, conjunto n.º 035.777.408/68, Ivone Contin Ventrella, casada com Orlando Ventrella, conjunto n.º 071.252.328/68, Angela Contin Diniz Almeida, casada com Geraldo Diniz de Almeida, conjunto n.º 163.134.458/72, todos Brasileiros e domiciliados em Botucatu/SP. AV.2/10.490 ? certidão negativa de impostos municipais que acompanhava o formal de partilha registrado sob n.º 1 nesta matrícula, ficou arquivada em cartório. R.3/10.490 ? por escritura de venda e compra de 08 de julho de 1.988, lavrada no 1.º Cartório de notas desta comarca, L.º 368, fls.55, os proprietários Melania Contin Silveira, casada com Israel Silveira Amaral, Ivone Contin Ventrella, casada com Orlando Ventrella, Angela Contin Diniz Almeida, casada com Geraldo Diniz de Almeida, transmitiram à Pedro Pontes Sobrinho, casado com comunhão de bens, com Ana Pereira da Rocha Pontes. Constatação e Avaliação de fls. 136 : trata-se de um imóvel sem quaisquer benfeitorias, localizado às margens do Ribeirão Lavapés, área central da cidade. Referido imóvel encontra-se com a maior parte de sua área inutilizada devido à forte erosão no local e com mato alto em todo o terreno. Após breve vistoria no local foi constatado que não houve qualquer melhoria realizada no imóvel. Fiel Depositário: Arthur Marcelo de Moraes Orsi. Observação: Imóvel possivelmente ocupado de coisas e/ou pessoas, sendo a desocupação por conta exclusiva do arrematante. Venda ?ad corpus? e no estado em que se encontra, sendo quaisquer regularizações de área e de matrícula por conta do arrematante. Inscrição Cadastral: 09.0026.0001. Avaliação de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), fevereiro/2021.

## LOTE 11:

PROCESSO ? AUTOS Nº. 0012514-93.2010.8.26.0079 (2527/10)

AUTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

RÉU(s): ARTHUR ANTONANGELO NETO, inscrito no CPF nº. 037.072.988-92 e ANA TERESA BURLAMAQUI FARACO ANTONANGELO, inscrita no CPF nº. 066.893.748-31, e seus representantes legais, cônjuge(s) se casado(s) for(em), advogado(s) e demais interessados.

DO(S) BEM(NS): LOTE ÚNICO: 01 (UM) IMÓVEL CORRESPONDENTE AO TERRENO do loteamento denominado ?VALE DO SOL?, situado nesta cidade, 1º subdistrito e 1º Circunscrição, município e comarca de Botucatu, com frente para Avenida Dr. Benedito O. Amaral Costa, antiga avenida 4, distante 109,50 m da curva de concordância da Avenida Augusto Cerilliani, medindo 50m de frente para a Avenida Dr. Benedito O. Amaral Costa, antiga Avenida 4, de um lado divide com remanescente e mede 100m; de outro lado divide com os lotes 1 e 7 e mede 100 m e nos fundos divide com a Avenida 5 e mede 50m, encerrando a área de 5.000m². Proprietário : Álvaro Line Cerilliani, domiciliado nesta cidade. Registro anterior: Transcrições: 8.567, de 15/06/62, 8.568 de 15/06/62; 9.572 de 12/10/64, 10.221. de 20/01/66, 11.036 de 08/09/67 e 5.401 de 26/03/54(Matricula 14.832). AV.1/14.835 ? matrícula hoje aberta ns termos do requerimento de 29 de maio de 1989. AV.2/14.835 ? da escritura referida no R.03 e de conformidade com a certidão de casamento datada de 30 de julho de 1.985, do cartório de Registro Civil do 1.º subdistrito local, verifica-se o casamento de Alvaro Line Cerilliani e Dalila Leite Pedroso, realizado em 30 de junho de 1.985, sob o regime de separação de bens, por imposição legal, passando a contraente a assinar: Dalila Leite Pedroso Cerilliani. R.3/14.835 - por escritura de 29 de outubro de 1.990, do 1.º cartório de notas cde botucatu-SP, L.º 389, fls.80, os proprietários Alvaro Line Cerilliani e sua esposa Dalila Leite Pedroso Cerilliani, casados no regime de separação de bens, transmitiram o imóvel objeto desta matrícula, a título de venda e compra, a Arthur Antonangelo Netto, casado no regime de comunhão de bens, conforma pacto antenupcial registrado sob n.º 3.162, do L.º 03, com Ana Teresa Burlamaqui Faraco Antonangelo, filha de Francisco de Oliveira Faraco e Julieta Burlamaqui Faraco. R.4/14.835 ? por escritura de abertura de crédito com Garantia Hipotecária e outras avenças, datada de 17 de julho de 1.997, do 3.º cartório de notas de Bauru-SP, Livro 425, fls. 077 v, os proprietários Arthur Antonangelo Netto e sua esposa Ana Teresa Burlamaqui Faraco Antonangelo, deram o imóvel objeto desta matrícula em PRIMEIRA, ÚNICA E ESPECIAL HIPOTECA : a TEXACO DO BRASIL S/A PRODUTOS DE PETRÓLEO. AV.5/14.835: Para constar que fica CANCELADA a hipoteca referida na R.4. AV.6/14.835 ? em 14 de dezembro de 2016 ? pela certidão de Penhora datada de 06 de dezembro de 2016, Bruna leite Carron, extraída dos autos da ação de Execução Civil n.º 2315-07, movida por Edilaine Rodrigues de Gois Tedeschi, em face de Athur Antonangelo Netto, o imóvel objeto desta matrícula, de propriedade do executado foi PENHORADO, tendo sido nomeado depositário Arthur Antonangelo Netto. AV.7/14.835 ? pela certidão de penhora datada de 12 de dezembro de 2016, Bruna leite Carron, extraída nos autos da ação de Execução Civil n.º 2315/2007, movida por Sociedade Amigos do Vale do Sol, em face de Arthur Antinangelo Netto, o imóvel objeto desta matrícula, de propriedade do executado, foi penhorado, para garantia da dívida, tendo sido nomeado depositário Arthur Antonangelo Netto. AV.8/14.835 ? Certidão de Penhora datada de março de 2018, extraída nos autos da Ação Execução Civil n.º 0009075-45.2008, movida por Antonio Edegard Bressanim, em face de Arthur Antonangelo Netto e Ana Teresa Burlamaqui Faraco Antonangelo, já qualificados, o imóvel objeto desta matrícula, de propriedade dos executados, foi Penhorado, para garantia da dívida, juntamente com imóvel objeto de matrícula n.º 24.765. AV.9/14.835 ? Certidão de penhora datada em 29 de outubro de 2018, extraída nos autos da Ação de Execução Civil n.º 0012843-132007, movida pelo Banco Nossa Caixa S/A, em face de Arthur Antonangelo Netto e outros, ½ do imóvel objeto desta matrícula, de propriedade do executado, foi Penhorado, para a garantia da dívida, tendo sido nomeada depositário Arthur Antonangelo Netto. AV.10/14.835: Protocolo de indisponibilidade, processo nº. 01263004920075150024, emitido eletronicamente, foi decretada a indisponibilidade dos bens de Arthur Antonangelo Netto, por decisão proferida pelo Juízo da 1ª Vara do Trabalho de Jaú/SP. Fiel Depositário: Arthur Antonangelo Neto. MATRÍCULA: nº. 14.835, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Botucatu/SP. Auto de Constatação e Reavaliação: (fls. 174) ? em 05 de outubro de 2021, um lote de



terreno, com área de 5.000m<sup>2</sup>, medindo 50 metros de frente para a avenida Dr. Benedito Olinciades Amaral Costa, medindo 100 metros de ambos os lados, e 50 metros de fundo para Avenida Professor Dr. Armando Alves, registrado em 1.º CRI de Botucatu, matrícula 14.835 e identificação municipal 02.0383.003, de acordo com o croqui municipal, diferente do que consta na matrícula, 02.383.001. Sendo que há uma casa de alto padrão, com área construída de 670m<sup>2</sup>, com 3 pavimentos, sendo 4 suítes, com closet e armários, uma suíte com banheira de hidro, sala de estar com lareira, sala de jantar, ?home theater?, sala de almoço, sala de ginástica, escritório, cozinha planejada, lavanderia, despensa, banheiro social e lavabo, quintal amplo com jardim, varanda, piscina, área gourmet com churrasqueira e forno de pizza. Metade do lote é área de preservação permanente, sem estimativa de valor. Observação: Imóvel possivelmente ocupado de coisas e/ou pessoas, sendo a desocupação por conta exclusiva do arrematante. Venda ?ad corpus? e no estado em que se encontra, sendo quaisquer regularizações de área e de matrícula por conta do arrematante. Inscrição Cadastral: 02.383.001. Avaliação de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), outubro/2021.

**LOTE: 12**

PROCESSO: 0504610-23.2014.8.26.0079 (2611/2014) e Ap 0505179-58.2013.8.26.0079

AUTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

RÉU(s): TENDA V PAI THOMAZ DE LUANDA, inscrito no CNPJ n.º 45.855.707/0001-18, e seus representantes legais, cônjuge(s) se casado(s) for(em), advogado(s) e demais interessados.

DO(S) BEM(NS): LOTE ÚNICO: Um terreno parte dos lotes 8 e 9, da quadra 1, com frente para a rua Vicentina Fernandes Pereira, antiga rua n.º 1, na Vila Ema, 1º subdistrito de Botucatu/SP, medindo 20,00 metros de frente; de um lado mede 18,30 metros e divide com o Ribeirão Lavapés; de outro lado mede 27,20 metros e divide com o remanescente do imóvel de Ademar Vicentini; e nos fundos divide com um pequeno córrego, MATRÍCULA 1.418 DO 2º CIRC-BOTUCATU/SP. Constatação e reavaliação fl 75: Sobre este terreno está cobnstruída uma casa antiga feita de tijolos e coberta de telhas. Depositário: Arthur Marcelo de Moraes Orsi. Observação: Imóvel possivelmente ocupado de coisas e/ou pessoas, sendo a desocupação por conta exclusiva do arrematante. Venda ?ad corpus? e no estado em que se encontra, sendo quaisquer regularizações de área e de matrícula por conta do arrematante. Inscrição Cadastral: 03.0067.0061. Avaliação de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), março/2022.

**LOTE: 13**

PROCESSO: 3004579-43.2013.8.26.0079 (1071/2013)

AUTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

RÉU(s): ROSALINA DAS SILVA GONZALES, inscrito no CPF n.º 015.678.898-59, e seus representantes legais, cônjuge(s) se casado(s) for(em), advogado(s) e demais interessados.

DO(S) BEM(NS): LOTE ÚNICO: Imóvel: Terreno correspondente ao LOTE 04, da quadra ?K?, do loteamento denominado JARDIM AEROPORTO, localizado nesta cidade, 1º Circunscrição, 1º Subdistrito, Município e Comarca de Botucatu-SP, medindo 12 m de frente para Rua 9; da frente ao fundo, do lado direito de quem da rua olha para o imóvel mede 31,20m e divide com o lote 05; do lado esquerdo mede 32 m e divide com o lote 03; e no fundo mede 11m e divide com parte do lote 06, encerrando a área de 363,40 m<sup>2</sup>; quadra essa formada pelas Ruas: 06,09,10,04 e Prefeitura Municipal de Botucatu. ÔNUS/OBSERVAÇÃO: R.02 ? para constar PENHORA, expedido nos autos do processo n.º 1.934/95 da 1ª Vara da Comarca e Botucatu/SP; R.03-para constar PENHORA, expedido nos autos da Execução Fiscal n.º 3981/99, em trâmite nos Anexos das Fazendas da Comarca de Botucatu-SP; AV.04-para constar PENHORA, pela Carta Precatória n.º 137/2014, assinada pela Juíza Federal da 3ª Vara Federal de Bauru/SP, extraído dos autos n.º 0002161-94.2005.4.03.6108 e apensos; AV.05- para constar PENHORA, pela Carta Precatória n.º 136/2015, assinado pela Juíza Federal da 3ª Vara Federal em Bauru- SP, extraídos dos autos n.º00034050.2007.403.6108; AV.06-para constar PENHORA, expedido nos autos do processo n.º0000942-25.2015.403.6131 da 1ªVara Federal da Comarca de Botucatu-SP; AV.07- para constar PENHORA, expedido nos autos da Execução Fiscal do processo n.º0003072-56.2013.403.6131, 1ªVara Fórum Federal de Botucatu-SP; AV.08- para constar PENHORA, expedido nos autos da Execução Trabalhista n.º 0110900-55.2008.5.15.0025, Vara do Trabalho da Comarca de Botucatu-SP.

MATRÍCULA 18.957 DO 1º C.R.I DE BOTUCATU/SP. Fiel Depositário: Arthur Marcelo de Moraes Orsi. Observação: Imóvel possivelmente ocupado de coisas e/ou pessoas, sendo a desocupação por conta exclusiva do arrematante. Venda ?ad corpus? e no estado em que se encontra, sendo quaisquer regularizações de área e de matrícula por conta do arrematante. Inscrição Cadastral: 04.0167.0015. Avaliação de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), janeiro/2022.

**LOTE: 14**

PROCESSO: 0504958-41.2014.8.26.0079 (10547/2014)

AUTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

RÉU(s): MARCOS AURELIO ZACCHIA, inscrito no CNPJ n.º 141.216.798-14, e seus representantes legais, cônjuge(s) se casado(s) for(em), advogado(s) e demais interessados.

DO(S) BEM(NS): LOTE ÚNICO: Um terreno, correspondente ao lote n.º 08, da quadra ?E? localizado na Vila Nossa Senhora da Penhora, situado nesta cidade, 1º sudistrito, 1º circunscrição, município e Comarca de Botuatu, deste estado, medindo 10,00 m (dez metros) de frente, para a rua 09 (nove), por 30,00 (trinta metros da frente aos fundos de ambos os lados, dividindo de um lado com o lote 07, de outro com o lote 09, e nos fundos com o lote 12. MATRÍCULA 3.250 do 1º CIRC-BOTUCATU/SP. Constatação e reavaliação fl 82: O lote é plano, está murado, a rua asfaltada, com água e energia elétrica, bem localizado, região em pleno desenvolvimento, próximo ao Hospital da Unimed, Havan e Supermercado Confiança, com acesso fácil para Rodovia João Hipólito Martins ? Castelinho e Rodovia Marechal Rondon. Após consultas pelo oficial de justiça apurou que o preço médio praticado na região e bairros adjacentes é de R\$ 606,00/m<sup>2</sup>. Depositário: Arthur Marcelo de Moraes Orsi. Observação: Imóvel possivelmente ocupado de coisas e/ou pessoas, sendo a desocupação por conta exclusiva do arrematante. Venda ?ad corpus? e no estado em que se encontra, sendo quaisquer regularizações de área e de matrícula por conta do arrematante. Inscrição Cadastral: 05.0006.0019. Avaliação de R\$ 181.000,00 (cento e oitenta e um mil reais), agosto/2021.

**LOTE: 15**

PROCESSO: 1501865-14.2018.8.26.0079

AUTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

RÉU(s): MILTON BOSCO, inscrito no CNPJ n.º 753.342.328-34, e seus representantes legais, cônjuge(s) se casado(s) for(em), advogado(s) e demais interessados.

DO(S) BEM(NS): LOTE ÚNICO: Um prédio construído de tijolos e coberto de telhas, com frente para rua Amando de Barros,



n.º 2.893 e seu terreno designado lote A-3 (do projeto de desmembramento aprovado pela Prefeitura Municipal local), no 1.º subdistrito de Botucatu, cujas divisas começam no ponto n.º 1, localizado a 34,40 metros da divisa da propriedade de D. Conceição Longo, na Rua Amando de Barros; daí segue em reta medindo 32,50 metros confrontando nesta extensão com lote A-2, até encontrar o ponto n.º 6, de onde deflete à direita e segue em reta medindo 10,71 metros, até encontrar o ponto n.º 7; de onde segue à direita medindo 5,02 metros, até encontrar o ponto n.º 8; deste ponto segue à direita medindo 5,69 metros, até encontrar o ponto n.º 9; daí segue à direita medindo 4,75 metros, até encontrar o ponto n.º 10; de onde segue à direita medindo 5,31 metros, até encontrar o ponto n.º 11; deste ponto segue à direita medindo 5,85 metros, até encontrar o ponto n.º 12; daí deflete à direita e segue em reta medindo 9,22 metros, até encontrar o ponto n.º 13, de onde segue em reta medindo 9,22 metros, até encontrar o ponto n.º 13, de onde segue à direita medindo 5,39 metros, até encontrar o ponto 14; deste ponto segue à direita medindo 4,18 metros, até encontrar o ponto n.º 16, confrontando nestas circunstâncias desde o ponto 4, até o ponto n.º 16, com a rua Curuzu; daí deflete à direita e segue em reta medindo 2,02 metros, até encontrar o ponto 17, de onde segue à direita medindo 1,65 metros, até encontrar o ponto n.º 18, deste ponto segue à direita medindo 1,55 metros, até encontrar o ponto n.º 19; daí segue à direita medindo 1,68 metros, até encontrar o ponto n.º 20, confrontando nestas extensões, desde o ponto n.º 16, até o ponto 20, com a confluência entre a rua Amando de Barros, e a rua Curuzu; do ponto 20, segue em reta medindo 1,69 metros, até encontrar o ponto n.º 21, de onde segue em reta medindo 1,27 metros, até encontrar o ponto n.º 22; deste ponto segue em reta medindo 47,44 metros, confrontando do ponto 20 ao ponto inicial com a rua Amando de Barros, até encontrar o ponto inicial desta descrição, encerrando 1.108,00 m<sup>2</sup>. Depositário: Milton Bosco. Observação): Estrutura e cobertura metálica, de posto de combustível; contrapiso de concreto em toda extensão, exceto uma área circular de jardim, gramado, na extremidade do imóvel. Observação): Imóvel possivelmente ocupado de coisas e/ou pessoas, sendo a desocupação por conta exclusiva do arrematante. Venda ?ad corpus? e no estado em que se encontra, sendo quaisquer regularizações de área e de matrícula por conta do arrematante. Inscrição Cadastral: 01.0003.0009. Avaliação de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), novembro/2021.

- VISITAÇÃO/ÔNUS ? (I) Ficam autorizados os colaboradores da leiloeira, devidamente identificados, a providenciarem o cadastro e o agendamento, designando-se datas para as visitas dos interessados em vistoriar os bens penhorados, cabendo aos responsáveis pela guarda do bem facultar o ingresso dos mesmos; (II) Igualmente, ficam autorizados os colaboradores da leiloeira, devidamente identificados, a obter diretamente, material fotográfico/filmagem para inseri-lo no portal do Gestor, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem, que serão vendidos no estado em que se encontram. (III) Fica autorizado a instalação de faixa, placa, ?outdoor? e demais materiais publicitários no local e em sua região, para ampla divulgação da venda. (IV) Venda ad corpus e no estado em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas.

- DOS DÉBITOS/ENCARGOS - (I) O arrematante arcará com eventuais débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, que não são de responsabilidade do arrematante e exceto os débitos de condomínio (que possuem natureza propter rem), os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação. (II) Caberá aos interessados pesquisar junto aos órgãos competentes eventuais ônus que recaiam sobre os bens, antes das datas agendadas para os leilões, bem como dívidas pendentes sobre o bem e não descritas neste edital. (III) Nos casos de bens móveis: Ficarão ainda a cargo do arrematante despesas e custos com eventuais desmontagens, remoção, transporte e transferência do(s) bem(ns) arrematado(s). (IV) Nos casos de bens imóveis: Ficarão ainda a cargo do arrematante despesas e custos com possível ação para a imissão da posse no imóvel, transferência patrimonial, incluindo taxas e emolumentos cartorários, ITBI, foro, laudêmio, alvarás, certidões, escrituras, além de demais débitos que incidam sobre o bem imóvel, excetuados aqueles quitados com o produto da referida alienação.

- DOS LANÇOS ? Os lanços deverão ser ofertados pela Internet, pelo site [www.lanceja.com.br](http://www.lanceja.com.br), para que imediatamente sejam divulgados online, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas, mediante cadastramento prévio no site, e após estar devidamente habilitado para a participação do r. leilão, sendo aceitos lanços superiores ao lança corrente, tendo por acréscimo mínimo obrigatório o valor informado (incremento) no referido site;

- DO(S) PAGAMENTO(S) DA(S) ARREMATACÃO(ÕES): (I) PAGAMENTO À VISTA: O pagamento do preço do bem arrematado deverá ser efetuado à vista em até 24 (vinte e quatro) horas após declarado vencedor pelo leiloeiro, independentemente da homologação judicial, através de guia de depósito judicial em favor do Juízo encaminhado ao e-mail cadastrado previamente ao leilão pelo arrematante.; (II) - PAGAMENTO PARCELADO: O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: proposta por escrito (sem prejuízo de que os lances devem ser ofertados pela internet), antes da realização do leilão, desde que devidamente cadastrado e habilitado a participação do referido leilão junto ao site [www.lanceja.com.br](http://www.lanceja.com.br) e encaminhar para o(s) e-mail(s): [juridico@lanceja.com.br](mailto:juridico@lanceja.com.br), (ii) deverá ainda ser observado o disposto no artigo 895 §§§ 1º, 2º e 4º, do Código de Processo Civil. O valor da arrematação deverá ser devidamente atualizado pela Tabela do TJ/SP. Observação: (i) A apresentação de proposta de parcelamento não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, do CPC) e não exime o proponente de lançar no leilão de forma online pelo site; (ii) A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado, nos termos do artigo 895, § 7º, do CPC.

DAS PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS: Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução que se deu a arrematação (artigo 895, § 4º e 5º, do CPC)

- COMISSÃO DA LEILOEIRA - O arrematante deverá pagar a Leiloeira Oficial, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação, à vista, em até 24 horas após ser declarado vencedor, diretamente a Leiloeira através depósito bancário em conta corrente a ser indicada no ato da arrematação. A comissão devida não está inclusa no valor do lança e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial, deduzidas as despesas incorridas;



- OBSERVAÇÕES GERAIS: (a) Na hipótese de CANCELAMENTO DO LEILÃO, após a publicação do edital de leilão, especialmente em razão de acordo entre as partes, desistência do exequente ou pagamento da dívida, será devido o reembolso das despesas suportadas pelo leiloeiro, devidamente comprovadas, que serão pagas pela parte requerida ou àquele que der causa ao cancelamento; (b) QUITAÇÃO, REMISSÃO OU ACORDO APÓS FINALIZAÇÃO POSITIVA DO LEILÃO (ALIENAÇÃO): O Gestor fará jus ao percentual integral da comissão fixada, a ser calculada sobre o lance vencedor, com base no art. 7º, §3º, da Resolução 236/16-CNUJ; (c) Não sendo efetuado o depósito da oferta/lance, o Leiloeiro comunicará imediatamente o fato ao Juízo Competente; (d) se por qualquer motivo, não for possível a intimação pessoal dos executados, dos condôminos, dos credores, senhorio e terceiros interessados, quando for necessária, não se realizar efetivamente no endereço constante dos autos, incidirá a disposição do art. 274, parágrafo único, do CPC e, em reforço, considerar-se-á a intimação feita pelo edital; (e) Se o exequente arrematar o bem e for o único credor, não estará obrigado a exibir o preço, mas, se o valor dos bens exceder ao seu crédito, depositará, dentro de 3 (três) dias, a diferença, sob pena de tornar-se sem efeito a arrematação, e, nesse caso, realizar-se-á novo leilão, à custa do exequente, (f) A arrematação poderá, no entanto, ser tornada sem efeito nos casos previstos no artigo 903 II, do CPC; (g) Todas as regras e condições do leilão estão disponíveis no SITE: [www.lanceja.com.br](http://www.lanceja.com.br).

O Edital de Leilão será publicado na rede mundial de computadores no site [www.lanceja.com.br](http://www.lanceja.com.br), nos termos do art. 887, § 2º do NCP.

Os interessados são responsáveis pela análise jurídica (e de qualquer natureza) do processo que deu origem ao presente leilão e de eventuais recursos.

Ficam as partes: Autora, o(a)s Réu(s) e seus representantes legais, cônjuge(s) se casado(s) for(em), advogado(s) e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não sejam localizados para as intimações pessoais. Será o edital afixado e publicado na forma da lei. Botucatu/SP, 06 de junho de 2022.

O Doutor JOSÉ ANTONIO TEDESCHI, MMº. JUIZ DE DIREITO CORREGEDOR DO SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL DO FORO DA COMARCA DE BOTUCATU/SP.

## CACONDE

**EDITAL DE LEILÃO ÚNICO: ITAIQUARA ALIMENTOS S.A., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 72.111.321/0001-74, COMERCIAL SÃO JOÃO BAPTISTA S.A., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 72.111.370/0001-07, USINA ACUCAREIRA PASSOS S.A., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 23.272.271/0001-00, AGRO PECUÁRIA VALE DO RIO GRANDE S.A., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 23.278.278/0001-20, ATACADISTA E COMISSÁRIA ITAIQUARA LTDA., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 72.111.339/0003-38, JOÃO GUILHERME FIGUEIREDO WHITAKER, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 35.126.273/0001-61, GUILHERME WHITAKER DE LIMA SILVA, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 35.140.431/0001-38, e MARCOS DO AMARAL MESQUITA, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 08.547.489.0001-28, todos em RECUPERAÇÃO JUDICIAL (“GRUPO ITAIQUARA”);**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Única, do Foro de Caconde, Estado de São Paulo, Dr(a), JOSÉ OLIVEIRA SOBRAL NETO, na forma da Lei etc;

**FAZ SABER**, aos que o presente Edital de Leilão Único de Unidades Produtivas Isoladas virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo processam-se os autos da Recuperação Judicial do GRUPO ITAIQUARA – **Processo nº 1001798-97.2019.8.26.0103** – Controle nº 2265/2019, no qual o plano de recuperação judicial consolidado do GRUPO ITAIQUARA foi devidamente aprovado em assembleia geral de credores realizada no dia 16 de dezembro de 2020 e homologado pelo Juízo da Recuperação em decisão prolatada no dia 26 de janeiro de 2021 (“Plano Consolidado”). **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** – O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do leiloeiro [www.megaliceilos.com.br](http://www.megaliceilos.com.br), em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, sendo que a descrição detalhada dos imóveis que compõem as UPIs se encontra no Plano Consolidado, disponível nos autos da Recuperação Judicial e no data room virtual cujo acesso poderá ser disponibilizado pelo Grupo Itaiquara aos interessados na sua aquisição. **DA VISITAÇÃO** – Os interessados em visitar os imóveis que compõem as UPIs deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail [visitacao@megaliceilos.com.br](mailto:visitacao@megaliceilos.com.br). Independentemente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** – O Leilão será realizado por MEIO ELETRÔNICO E PRESENCIAL, através do Portal [www.megaliceilos.com.br](http://www.megaliceilos.com.br), de modo que no Leilão Único, que terá início no dia 28/06/2022 às 14:00h e se encerrará no dia 13/07/2022 às 14:00, em que serão aceitos lances equivalentes a, no mínimo, 85% (oitenta e cinco por cento) do preço de referência de cada uma das UPIs. **DOS LANCES** – Os lances para adquirir de forma individual e/ou conjunta 1 (uma) ou mais UPI poderão ser ofertados a partir do dia e hora de início do leilão pela internet, através do Portal [www.megaliceilos.com.br](http://www.megaliceilos.com.br), ou de viva voz no dia do encerramento do leilão a partir das 13:00h, no Auditório localizado na Alameda Santos, nº 787, 13º andar, conjunto 132 – Jd. Paulista – São Paulo/SP, em igualdade de condições. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** – O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO PARA AQUISIÇÃO DAS UPIs** – Na data do Leilão para a aquisição de 1 (um) ou mais UPIs, os lances dos interessados proponentes deverão contemplar as seguintes condições mínimas: Prever, como preço líquido de aquisição, um lance equivalente a, pelos menos, 85% (oitenta e cinco por cento) do valor da UPI que se pretende adquirir, a ser pago exclusivamente em moeda corrente nacional e à vista, sob pena de serem os lances desclassificados. **DO DIREITO DE PREFERÊNCIA** – Os contratos de arrendamento que tenham por objetos imóveis que compõem as UPIs deste Edital deverão ser cumpridos e respeitados em todos os seus termos e condições, nos termos da legislação aplicável. O direito de preferência conferido ao arrendatário será estendido para a aquisição das UPIs, desde que o arrendatário, cumulativamente, (i) esteja devidamente habilitado para participar do Leilão, nos termos deste Edital, (ii) respeite as condições mínimas previstas neste Edital; participando em igualdade e condições perante os outros licitantes, inclusive deverá participar “ lance a lance” no leilão. Existindo disputa, o arrendatário poderá exercer o seu direito igualando o lance de terceiro no momento do leilão. **AUSÊNCIA DE SUCESSÃO** – O(s) adquirente(s) das UPIs não sucederá(ão) ao Grupo Itaiquara em quaisquer de suas constrições, dívidas e obrigações, seja de qual natureza for, incluídas, mas não exclusivamente, as de natureza ambiental, regulatória, administrativa, penal, anticorrupção, tributária e trabalhista, nos termos do artigo 60, parágrafo único, da Lei nº 11.101/2005, exceto se o arrematante for: (i) sócio das sociedades recuperandas, ou sociedade controlada pelo Grupo Itaiquara; (ii) parente, em linha reta ou colateral, até o 4º (quarto) grau, consanguíneo ou afim, do Grupo Itaiquara ou de sócio das sociedades que compõem o Grupo Itaiquara; e (iii) identificado como agente das recuperandas com o objetivo de fraudar a sucessão, nos termos do art. 141, §1º, da Lei nº 11.101/2005. **HOMOLOGAÇÃO JUDICIAL DOS LANCES VENCEDORES** – Encerrados os prazos para realização do Leilão Único, conforme aplicável, o(s) lance(s) vencedor(es) das UPIs deverá(ão) ser apresentados nos autos da Recuperação Judicial e serão homologado(s) pelo Juízo da Recuperação Judicial, que declarará o(s) vencedor(es) livre(s) de quaisquer ônus, contingências e/ou sucessão, nos termos dos artigos 60, parágrafo único, e 141, II, da Lei 11.101/2005, e determinará o levantamento de todo e qualquer ônus e gravames existentes sobre o(s) imóvel(is), devendo o cartório de registro de imóveis competente proceder aos registros cabíveis para a conferência do(s) imóvel(is) na respectiva sociedade representa-